



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 11.216/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

DATA: 15/03/2023

HORA: 16:30 horas

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO AO USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Conforme constante dos autos, a Secretaria de Saúde, através de sua Ordenadora de Despesas, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto do Decreto Municipal 10.218/22, recebeu o PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, apresentado de forma TEMPESTIVA pela empresa **AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.551.382/0001-09 com sede na Rua Gumerindo Vieira Rocha, 101 - Centro - Vinhedo/SP.

A impugnante informa que o referente ao item 15 do referido processo licitatório possui descritivo que nenhuma marca disponível no mercado o atende.

A impugnante, informa ainda que A Lei 14133/21, em seu artigo 5º, menciona à necessidade da vinculação ao edital:

"Art. 5º - Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável (...)"
(Grifo nosso).

Diante do exposto requer a impugnante que seja a presente **IMPUGNAÇÃO DE EDITAL** regularmente recebida e processada, e, por conseguinte, julgada procedente,



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 11.216/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

com efeito de suspensão do processo de forma a possibilitar a revisão do item supra referido, de modo a possibilitando assim a manutenção da lisura e legalidade do certame.

Assiste razão a impugnante.

Vejamos,

Em revisão, verificou-se que o descritivo do item 15 encontra-se defasado com os produtos que existem atualmente no mercado. Tendo em vista que o foco da presente licitação é adquirir produtos de qualidade atendendo as indicações de tratamento adequado de feridas nos pacientes, faz-se necessário a revisão do item supramencionado. Entretanto, dada a necessidade de aquisição dos demais produtos do presente certame e ausência de tempo hábil para a adequação no presente processo, informamos que o referido item será **ANULADO** deste certame licitatório para adequação do descritivo conforme normas.

Diante do exposto, em atendimento aos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 164 da Lei nº 14.133/21, após conhecimento da impugnação apresentada pela empresa **AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, a Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, para no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO** à impugnação interposta.

Nada mais havendo a constar, encaminhe-se os autos a Secretaria de Administração para as providências legais.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária da Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EDFB-A847-039C-B51F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI (CPF 305.XXX.XXX-25) em 15/03/2024 16:33:32
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EDFB-A847-039C-B51F>